



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 78/2025**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE FIRMAR UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E O MUNICÍPIO DE MARABÁ, VISANDO À PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS NA REGIÃO DO CONTESTADO.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, Prefeito Municipal com esta Indicação, solicitando ao Poder Executivo Municipal a necessidade de firmar um Termo de Cooperação Técnica com o município de Marabá, com o objetivo de garantir a prestação eficiente de serviços públicos na Região do Contestado, localizada na área limítrofe entre os dois municípios.

**JUSTIFICATIVA**

A Região do Contestado é historicamente uma área de divisa entre Parauapebas e Marabá, cujos moradores enfrentam dificuldades no acesso a serviços públicos devido à indefinição administrativa sobre a responsabilidade de cada município. Essa situação impacta diretamente setores como saúde, educação, transporte, infraestrutura e assistência social, prejudicando o bem-estar da população local.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

Reconhecendo a importância de ações conjuntas para enfrentar esses desafios, destaca-se que já houve iniciativas colaborativas entre os municípios, como a entrega de ônibus escolares para a região, garantindo o transporte adequado para centenas de alunos da rede pública.

Para ampliar os benefícios dessa cooperação, propõe-se a formalização de um Termo de Cooperação Técnica, que estabelecerá diretrizes claras para a atuação conjunta de Parauapebas e Marabá na região, com os seguintes objetivos:

- Compartilhamento de serviços e infraestrutura: Garantindo que os moradores tenham acesso adequado a serviços essenciais, independentemente das limitações territoriais.
- Definição de responsabilidades de cada município: Evitando omissões e conflitos administrativos na execução dos serviços.
- Melhoria da qualidade de vida da população: Com ações coordenadas que assegurem atendimento eficiente às demandas locais.
- Facilitação da captação de recursos públicos e investimentos: Possibilitando que ambos os municípios busquem apoio estadual e federal para projetos voltados à região.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto esta indicação à apreciação e **aprovação** do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 28 de fevereiro de 2025.

**FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**  
Vereador – Partido Liberal